



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 2276-CEPE, de 20 de setembro de 2000.

**APROVA O EDITAL Nº 07/2000 QUE FIXA AS
NORMAS DO CONCURSO VESTIBULAR PARA
HABILITAÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2001, DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -
UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE, “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e
Extensão-CEPE:**

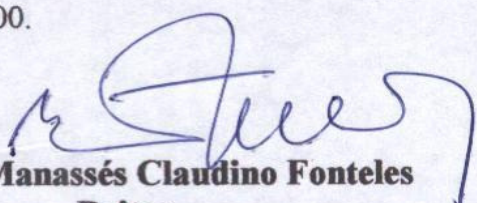
**Art. 1º - Fica aprovado o Edital nº 07/2000 que fixa as normas do
Concurso Vestibular para a habilitação aos Cursos de Graduação do 1º período
letivo de 2001, da Universidade Estadual do Ceará.**

**Parágrafo Único – A taxa de inscrição a ser cobrada é de R\$
60,00 (sessenta reais), acrescida de R\$ 2,00 (dois reais), referente à taxa de serviços
cobrados pelo Banco do Estado do Ceará, de conformidade com o convênio
assinado entre a UECE e a referida Instituição Financeira.**

**Art. 2º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular – CEV,
adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
aprovação, revogadas as disposições em contrário.**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ,
em Fortaleza, 20 de setembro de 2000.**


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor